

OFÍCIO/CMECL/093/2023

Conselheiro Lafaiete, 16 de maio de 2023.

A Senhora,
Maria de Lourdes Reis Silva Beato
Gabinete – SRE Conselheiro Lafaiete
NESTA

ASSUNTO: INFORMAÇÃO FAZ / PERDA DE MANDATO

Prezada,

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com fulcro na lei nº 5.114, de 04 de junho de 2009, em atenção aos termos em referência, serve-se do presente para informar a Vossa Senhoria em conformidade com o *Regimento* deste Conselho, Capítulo VIII, Artigo 27º, “a critério do Plenário, **perderá o mandato o Conselheiro que**”:

Inciso I, “deixar de comparecer, sem razão justificada, a 03 (três) reuniões consecutivas, ou a 06 (seis) alternadas, no decorrer de seu mandato”.

Assim, considerando que a presença de todos os conselheiros nas reuniões mensais para tomada de decisão no referido Conselho é de primordial importância, pois assegura a participação dos diversos segmentos da sociedade no aperfeiçoamento da educação municipal e haja vista não está sendo possível o comparecimento de alguns Conselheiros às reuniões supracitadas, informamo-lhe sobre a perda do mandato dos seguintes Conselheiros (as):

- Alessandra Kelly de Carvalho - Representantes da Secretaria de Estado, indicados pela SRE
- Marcelo Tomás Rodrigues Neri – Representantes da Secretaria de Estado, indicados pela SRE

Na oportunidade, solicitamos a indicação de representantes para titular e suplente para estes segmentos.

Certos da atenção costumeira, agradecemos o pleno atendimento deste.

Respeitosamente,

GILDEIA CAMPOS DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Educação